

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto:

- (i) o fornecimento pela Goldenergy ao Cliente de caldeira(s) com as especificações técnicas constantes das Condições Particulares ("Equipamento");
- (ii) a entrega, montagem e instalação do Equipamento, no local melhor identificado nas Condições Particulares ("Local de Instalação"), pela Goldenergy ou por entidade devidamente credenciada designada pela Goldenergy, em condições de operação para satisfazer as necessidades próprias de climatização/aquecimento de água ("Trabalhos"), o qual inclui os seguintes equipamentos e trabalhos necessários ao seu correto funcionamento:

Materiais:

- a) Braçadeiras; mangueira de borracha para gás normalizada até 1,5m para ligação a botijas de gás ou tubo de aço flexível para ligação a gás natural de 200x340 mm ou a gás canalizado em edifícios; 2 bichas flexíveis até 40 cm para água; Tubo flexível para extração de fumos até 50 cm e fio de cobre para ligação elétrica até 1,5m.

Montagem:

- a) Fixação do equipamento à parede
- b) Ligação da entrada de água fria e saída de água quente por meio de bichas flexíveis até 40 cm de comprimento;
- c) Ligação do gás por meio de mangueira de borracha normalizada ou tubo de aço conforme o caso;
- d) Montagem da chaminé para escoamento dos gases de combustão, pressupondo: Encaixe do tubo flexível (máx. 60cm) e sua fixação à chaminé do esquentador; Ligação daquele à chaminé do edifício desde que esta se limite a um encaixe ou fixação simples;
- e) Ligação elétrica por meio de fio de cobre até uma distância máxima de 1,5m;
- f) Teste e afinação dos equipamentos.

- (iii) comissionamento do Equipamento, incluindo os testes e ensaios necessários para garantir a correta instalação e o correto funcionamento do Equipamento; e
- (iv) fornecimento de mão-de-obra devidamente qualificada.

1.2. Estão excluídos quaisquer trabalhos ou equipamentos não referidos como incluídos, tais como, mas sem limitar:

- a) Todas as obras de construção civil ou outras necessárias ao estabelecimento daquelas ligações;
- b) Todas as adaptações necessárias à efetivação daquela montagem;
- c) Montagem de tomadas e/ou fichas elétricas;
- d) Todos os materiais não referidos nos pontos anteriores;
- e) Reparação de fugas de gás eventualmente detetadas antes da instalação ou quando após a instalação o sejam na rede de gás a montante da válvula de corte; e
- f) Desmontagem e remoção do equipamento antigo.

1.3. Caso se verifique que a instalação do Equipamento carece de obra suplementar não enquadrada nos Trabalhos, esta será considerada como um trabalho adicional ("Trabalhos Adicionais"), devendo o Cliente, se assim pretender, acordar diretamente com o instalador certificado do Equipamento pela Goldenergy a solicitação, realização, preço e respetivo pagamento da obra suplementar. A Goldenergy não terá qualquer responsabilidade sobre os Trabalhos Adicionais que possam vir a ser executados.

1.4. O presente Contrato é formado pelas presentes Condições Gerais, pelas Condições Particulares e pelo(s) Anexo(s), prevalecendo as Condições Particulares em caso de contradição.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Trabalhos deverão ser concluídos até ao prazo máximo de 7 dias a contar do momento em que estejam reunidas as condições para que a Goldenergy inicie os mesmos, de acordo com o previsto na cláusula 7.

3. CONDIÇÕES ESSENCIAIS

3.1. A celebração do presente Contrato tem como condição essencial a titularidade, pelo Cliente, de um contrato de fornecimento de energia com a Goldenergy para o Local de Instalação, cujo pagamento deverá ser realizado através de débito direto.

3.2. A celebração deste Contrato pressupõe que o Cliente não tem dívidas à Goldenergy.

3.3. O fornecimento do Equipamento ao Cliente pressupõe ainda uma visita técnica ao Local de Instalação, no valor de € 37,50 + IVA, a qual será prévia à celebração do presente Contrato, com o objetivo de aferir a possibilidade de instalação e modelo de equipamento mais adequado para o Local de Instalação. O custo da visita técnica deverá ser liquidado pelo Cliente diretamente aos Instalador certificado que realize a mesma.

3.4. Caso o Cliente venha a celebrar o presente Contrato Mais Gold Caldeira, o custo da visita técnica será automaticamente descontado na primeira fatura a liquidar pelo Cliente ao abrigo do Contrato.

3.5. A não comunicação de impossibilidade de comparência do Cliente à visita prévia com 24 horas úteis de antecedência e/ou a falta de comparência no Local de Instalação, independentemente do motivo ou causa invocados, farão com que o Cliente, para além de suportar o montante da visita prévia indicado no número

anterior, tenha que pagar um custo adicional da deslocação em vão no montante de €25,00 + IVA.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato é eficaz a partir da data de assinatura das Condições Particulares e Gerais pelo Cliente, ou na data da indicação pelo Cliente da aceitação dessas condições através de contacto telefónico com os serviços ou agentes da Goldenergy.

4.2. O Contrato vigorará enquanto perdurarem as obrigações entre as Partes, designadamente a obrigação de pagamento do preço pelo Cliente e as obrigações emergentes das garantias prestadas pela Goldenergy no âmbito do presente Contrato.

5. PREÇO, FATURAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO DO EQUIPAMENTO

5.1.1. O preço a pagar é o definido nas Condições Particulares.

5.1.2. O Cliente pagará o preço nos termos e condições constantes nas Condições Particulares.

5.1.3. O preço será pago juntamente com as faturas emitidas ao abrigo do contrato de fornecimento de energia celebrado com a Goldenergy, salvo quando o Cliente tenha aderido à modalidade de pagamento "Conta Certa". Caso o Cliente deixe de ter contrato de fornecimento de energia com a Goldenergy, o preço do Equipamento será faturado de forma isolada.

5.2. FATURAÇÃO

5.2.1. A faturação é emitida com a periodicidade e no formato constantes das Condições Particulares.

5.2.2. As faturas a emitir pela Goldenergy ao abrigo do Contrato serão disponibilizadas em formato digital, podendo as Condições Particulares estipular forma diferente de disponibilização.

5.3. PAGAMENTO

5.3.1. O prazo limite de pagamento pelo Cliente das faturas emitidas pela Goldenergy ao abrigo do Contrato é o acordado nas Condições Particulares.

5.3.2. Os pagamentos devidos pelo Cliente ao abrigo deste Contrato terão lugar obrigatoriamente na modalidade de débito direto.

5.4. MORA

5.4.1. O não pagamento de qualquer prestação pelo Cliente nos prazos estipulados implica a sua imediata constituição em mora, sem necessidade de qualquer interpelação.

5.4.2. Em caso de mora, a Goldenergy poderá cobrar juros de mora à taxa legal aplicável, calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento da fatura em causa e até à data do efetivo e integral pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

6.1. O Cliente obriga-se a facultar à Goldenergy o acesso ao Local de Instalação em data a acordar entre a Goldenergy e o Cliente ou, caso não seja expressamente acordada uma data entre as Partes, na data em que se encontrem reunidas as condições dos Trabalhos nos termos definidos na cláusula 7.

6.2. Durante a execução dos Trabalhos, o Cliente e as pessoas autorizadas por este cumprirão as normas de segurança em vigor no Local de Instalação.

6.3. O Cliente deverá tomar as medidas e precauções razoavelmente necessárias, à luz de um padrão de diligência médio, para que, durante a execução dos Trabalhos, e até à sua receção, os Trabalhos não sejam objeto de furto, vandalismo ou interferência material por terceiros no Local de Instalação.

6.4. O Cliente prestará à Goldenergy todas as informações e facultará toda a documentação e assistência que lhe sejam razoavelmente solicitadas com vista a assegurar o cumprimento das obrigações da Goldenergy no âmbito do presente Contrato.

6.5. O Cliente deverá informar a Goldenergy de quaisquer circunstâncias dele conhecidas e que possam influir, ou afetar, a execução dos Trabalhos, independentemente de tal informação ter sido ou não solicitada pela Goldenergy.

6.6. Em circunstância alguma o Cliente poderá desinstalar, alterar, deslocar ou de alguma forma manobrar a instalação durante o período de garantia, sob pena de se responsabilizar pelos danos causados.

7. CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS

7.1. São condições para o início dos Trabalhos de instalação do Equipamento pela Goldenergy, as seguintes:

(i) a verificação no Local de Instalação das condições necessárias para a execução dos Trabalhos e a montagem do Equipamento;

(ii) pagamento pelo Cliente da visita técnica prévia e outro tipo de prestações do preço que, nos termos das Condições Gerais e Particulares, devam ser pagas previamente ao início dos Trabalhos;

(iii) receção pela Goldenergy da informação e documentação que sejam solicitadas ao Cliente;

(iv) concessão pelo Cliente de acesso ao Local de Instalação nos termos da cláusula 10;

(v) receção pela Goldenergy do Equipamento e materiais necessários para a instalação do Equipamento.

7.2. Caso as condições previstas no número anterior não sejam cumulativamente preenchidas no prazo de 1 (um) mês a contar da celebração do presente Contrato, a Goldenergy poderá proceder à resolução do Contrato.

8. SUSPENSÃO

8.1. Verificando-se a ocorrência, no Local de Instalação, de acidente ou qualquer outra situação não imputável à Goldenergy, designadamente de condições meteorológicas adversas, que impeça temporariamente a execução dos Trabalhos ou possa colocar em risco a segurança dos Trabalhos e/ou das pessoas neles envolvidas, a Goldenergy poderá determinar a imediata suspensão dos Trabalhos pelo período em que se verifique o facto que motiva essa suspensão.

8.2. Adicionalmente, verificando-se a não realização dos Trabalhos ou a sua suspensão, por facto exclusivamente imputável ao Cliente, a Goldenergy, representada pelo seu instalador certificado do Equipamento, deverá reagendar com o Cliente uma nova data para o início ou conclusão dos Trabalhos, reservando-se ao direito de cobrar ao Cliente o valor da nova deslocação no montante de € 25,00 + IVA.

8.3. A Goldenergy tem direito à prorrogação do prazo de execução dos Trabalhos por um período igual ao da suspensão.

9. RECEÇÃO DOS TRABALHOS E ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO

9.1. Na data de conclusão dos Trabalhos, a Goldenergy, ou a entidade subcontratada pela Goldenergy, e o Cliente procederão à assinatura de um certificado de receção dos Trabalhos ("Certificado de Receção de Trabalhos"), nos termos da minuta constante no Anexo I ao presente Contrato, considerando-se que os Trabalhos foram concluídos e o Equipamento aceite pelo Cliente nessa mesma data.

9.2. No caso de, por facto exclusivamente imputável ao Cliente, o Certificado de Receção de Trabalhos não ser assinado na data de conclusão dos Trabalhos, estes dar-se-ão por concluídos e o Equipamento ter-se-á por aceite pelo Cliente nessa mesma data.

9.3. Até à data em que se proceda à assinatura do Certificado de Receção de Trabalhos ou que, nos termos do número anterior, se considere aceite o Equipamento, o risco de perecimento ou deterioração dos Trabalhos e do Equipamento corre por conta da Goldenergy, transferindo-se para o Cliente naquela data.

10. ACESSO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO

10.1. O Cliente obriga-se a facultar à Goldenergy o acesso ao Local de Instalação, bem como a colaborar com a Goldenergy em tudo o que for necessário à correta execução dos Trabalhos.

10.2. A Goldenergy não obstará ao acesso do Cliente, ou de qualquer pessoa por este autorizada, ao acesso ao Local da Instalação, para efeitos de fiscalização, enquanto estiverem a decorrer os Trabalhos.

11. CONDIÇÕES DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

11.1. O Cliente obriga-se a assegurar que o Local de Instalação reúne as condições necessárias à execução dos Trabalhos e à instalação do Equipamento, assegurando, nomeadamente, que a instalação do Equipamento não coloca em causa a estrutura de suporte ou outras estruturas em que o referido Equipamento venha a ser instalado.

11.2. O Cliente declara e garante à Goldenergy que conhece e assume plena responsabilidade pelas condições e natureza do Local de Instalação e, bem assim, que prestou à Goldenergy todas as informações de que dispunha na data de celebração do presente Contrato que pudessem influir na, ou afetar, a execução dos Trabalhos.

11.3. Após a assinatura do Certificado de Receção dos Trabalhos, a Goldenergy deverá limpar e remover do Local de Instalação todos os equipamentos, resíduos de materiais e entulho.

12. SEGURANÇA

A Goldenergy obriga-se a adotar e cumprir as medidas e procedimentos legalmente previstos em matéria de segurança, higiene e saúde dos Trabalhos desenvolvidos no Local de Instalação.

13. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA

13.1. GARANTIAS

13.1.1. A Goldenergy garante ao Cliente que o Equipamento e restantes materiais fornecidos e Trabalhos efetuados não apresentam defeitos ou desconformidades durante os seguintes prazos, contados a partir da data de aceitação do Equipamento:

(i) 2 anos, no caso do Equipamento;

(ii) 2 anos, no caso dos restantes materiais fornecidos e Trabalhos efetuados, incluindo os Trabalhos relativos à instalação do Equipamento referido na alínea anterior.

13.1.2. Em caso de defeito, o Cliente tem direito a que a Goldenergy proceda às necessárias reparações ou substituições a expensas suas num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.1.3. A partir do momento em que toma conhecimento do defeito ou desconformidade, o Cliente deverá denunciá-lo à Goldenergy num prazo máximo de 2 (dois) meses, sob pena de caducidade dos direitos previstos no número anterior.

13.1.4. Findo o período de garantia de instalação de 2 (dois) anos, a Goldenergy reserva-se no direito de cobrar o valor da assistência técnica para proceder a reparações ou substituições, caso a anomalia não se encontre no Equipamento.

13.1.5. As disposições contidas na presente cláusula não são aplicáveis à parte dos Trabalhos que, de acordo com os conhecimentos mais recentes na matéria, tenham chegado ao fim da sua vida útil, sejam perecíveis ou cuja substituição ou reparação constitua uma manutenção de rotina.

13.1.6. Fica esclarecido que as garantias prestadas pela Goldenergy no âmbito da cláusula 13.1 não cobrem anomalias que não sejam consequência de defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação, designadamente as que resultem de:

(i) modificações introduzidas nos Trabalhos e no Equipamento por quaisquer terceiros ou pelo Cliente;

(ii) da utilização dos Trabalhos e do Equipamento em violação das recomendações e instruções do respetivo fabricante e da Goldenergy.

13.2. ASSISTÊNCIA

Caso o Cliente necessite de assistência técnica que implique uma visita ao Local de Instalação e tal assistência não se enquadre em qualquer das garantias previstas na cláusula 13.1, a Goldenergy colocará o Cliente em contacto com o instalador, que lhe apresentará uma proposta adicional e o respetivo orçamento para a resolução da anomalia.

14. CESSAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Para além das situações expressamente previstas no presente Contrato, este cessa nas seguintes situações:

(i) por revogação, mediante acordo entre o Cliente e a Goldenergy;

(ii) por resolução de qualquer uma das partes ao abrigo da cláusula 15;

(iii) por revogação do Cliente ao abrigo da cláusula 14.2. do presente Contrato;

(iv) por revogação da Goldenergy ao abrigo da cláusula 14.4. do presente Contrato.

14.2. No caso de o presente Contrato ter sido celebrado à distância, o Cliente pode, no prazo de 14 (catorze) dias a contar da data de celebração do presente Contrato, comunicar à Goldenergy a resolução do Contrato, por carta, telefone ou em qualquer loja da Goldenergy, sem quaisquer custos, para além dos referidos na cláusula seguinte, e sem necessidade de indicar o motivo.

14.3. Se, no momento em que o Cliente exercer o direito de resolução previsto na cláusula anterior, os Trabalhos já tiverem entretanto sido iniciados ou concluídos no Local de Instalação, a Goldenergy procederá ao levantamento e recolha dos bens e Equipamento, mas o Cliente terá de suportar o custo associado à respetiva deslocação e desmontagem, as quais terão um valor base de € 200,00 (duzentos euros) acrescido de IVA.

14.4. Com exceção do caso referido na cláusula 14.2., a cessação do presente Contrato antes do pagamento da totalidade do preço do Equipamento determina o vencimento de todas as prestações vincendas, podendo a Goldenergy exigir de imediato o pagamento do valor do preço do Equipamento que se encontre em falta na data de cessação do Contrato.

15. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Qualquer uma das Partes pode resolver o presente Contrato com fundamento em incumprimento definitivo da outra Parte.

15.2. A resolução efetuar-se-á mediante notificação da Parte cumpridora à Parte faltosa com 10 (dez) dias úteis de antecedência sobre a data em que a resolução deverá produzir efeitos.

15.3. A resolução do presente Contrato por incumprimento definitivo confere à Parte cumpridora, para além de outros direitos conferidos por lei, o direito de ser indemnizada pelos prejuízos que comprovadamente haja sofrido em consequência do incumprimento.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A Goldenergy está autorizada a subcontratar os Trabalhos previstos ao abrigo do presente Contrato.

16.2. A subcontratação, ainda que autorizada, não exclui ou diminui a responsabilidade da Goldenergy no âmbito do presente contrato.

17. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A Goldenergy poderá ceder livremente, total ou parcialmente, a sua posição contratual no âmbito do presente Contrato, bem como os direitos e obrigações decorrentes do mesmo, sem necessidade de obtenção do consentimento do Cliente, desde que a cessão seja efetuada para uma sociedade que se encontre em relação de grupo.

18. DADOS PESSOAIS

18.1. Os dados pessoais relativos ao Cliente, que sejam fornecidos no âmbito deste Contrato ou obtidos durante a execução do mesmo, serão tratados pela Goldenergy na qualidade de responsável pelo tratamento, cujos dados de contacto se encontram indicados acima, para as seguintes finalidades lícitas:

(i) Gestão da relação comercial e faturação (incluindo cobrança de dívida, gestão de cobranças e reclamação de créditos), no âmbito da execução do presente Contrato;

(ii) Avaliação de Atendimento e Qualidade de Serviço, em cumprimento de uma obrigação

legal que vincula a Goldenergy;

(iii) Envio de informações ao Cliente sobre campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços relacionados com os transacionados pelo Cliente, tais como equipamentos de climatização e eficiência energética, prestação de serviços de assistência e manutenção de eletrodomésticos e seguros, de acordo com o interesse legítimo empresarial da Goldenergy de promoção e crescimento da sua atividade, desde que o Cliente não se tenha oposto à receção desta informação.

18.2. A Goldenergy poderá subcontratar a prestação de serviços junto de outras empresas com vista ao cumprimento das finalidades acima descritas, empresas essas que atuarão mediante as suas instruções.

18.3. A Goldenergy observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar os dados do Cliente: (i) enquanto a relação contratual se mantiver em vigor e, posteriormente, por um prazo máximo de 10 anos após o seu termo para efeitos contabilísticos; (ii) enquanto subsistirem obrigações emergentes da relação contratual; ou (iii) enquanto um direito puder ser oponível à Goldenergy. Nos tratamentos efetuados para as finalidades de marketing, a informação será conservada até que o Cliente se oponha ou revogue o consentimento para a receção de comunicações comerciais.

18.4. O Cliente poderá, a todo o tempo, exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, limitação e de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado (incluindo a definição de perfis, sempre que aplicável), desde que tal não prejudique ou inviabilize a execução do presente contrato, e sem prejuízo do exercício desses direitos não comprometer a licitude do tratamento já efetuado à luz do consentimento anterior, mediante o envio de carta registada com aviso de receção ou email para:

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais

Morada: Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B - 5000-061 Vila Real

Email: protecaodedados@goldenergy.pt

18.5. O Cliente fica ainda informado de que poderá apresentar reclamações junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

18.6. Para efeitos de prova do consentimento do Cliente para o tratamento dos seus dados pessoais, a Goldenergy reserva-se ao direito de proceder à gravação das comunicações telefónicas realizadas no processo de contratação, mediante a disponibilização de informação prévia ao Cliente e obtenção do respetivo consentimento para o efeito.

19. COMUNICAÇÕES

19.1. O Cliente aceita que a Goldenergy o notifique, para todos os efeitos previstos no presente Contrato, através de correio normal, correio eletrónico, SMS ou em campo autónomo na fatura (sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação), bem como que o contacte, para efeitos de comercialização de quaisquer produtos e serviços ou qualquer outra finalidade conexa ou relacionada com o Contrato, por qualquer daqueles meios ou por via telefónica.

19.2. As notificações do Cliente à Goldenergy, para todos os efeitos previstos no presente Contrato, são realizados por formulário eletrónico ou por correio normal para os endereços identificados nas Condições Particulares ou no sítio da internet em www.goldenergy.pt, ou junto de loja ou agente comercial da Goldenergy

20. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÕES

20.1. O Cliente poderá apresentar reclamações ou efetuar pedidos de informação através dos seguintes meios:

(i) E-mail: goldenergy@goldenergy.pt;

(ii) WEB: www.clientes.goldenergy.pt;

(iii) APP: www.goldenergy.pt/app/;

(iv) Via postal, para a morada: Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B - Borbela e Lamas de Olo, 5000 - 061 Vila Real;

(v) Agentes e lojas Goldenergy;

(vi) Linha de apoio ao cliente: 808 205 005 (dias úteis, das 9h00 às 20h00 - custo da chamada local).

20.2. Os pedidos de informação e as reclamações devem conter os seguintes elementos: (i) nome completo e número de identificação de um documento identificativo; (ii) identificação do contrato; (iii) descrição dos factos que motivaram a reclamação, bem como elementos que facilitem a compreensão e resolução das questões apresentadas.

21. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

21.1. O Cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de julho (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter os conflitos de consumo, relativos ao presente Contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem

ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

21.2. Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios, estão identificados no Anexo II do presente Contrato.

21.3. O Cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.pt.

21.4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes, incluindo clientes que sejam pessoas singulares ou coletivas, pode sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente Contrato aos tribunais judiciais competentes.

21.5. Todas as questões que se suscitarem relativamente ao contrato, designadamente, a interpretação, validade ou execução do mesmo, serão submetidas ao tribunal da comarca do Porto.

22. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

22.1. ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ao presente Contrato deverá ser feita por escrito e assinada por todas as Partes do presente Contrato.

22.2. INVALIDADE PARCIAL

Caso alguma cláusula deste Contrato venha a ser considerada inválida, tal não prejudica a validade do contrato, nem das suas demais cláusulas.

22.3. RENÚNCIA

O não exercício ou exercício parcial de um direito ou remédio ao abrigo do presente Contrato por qualquer Parte do mesmo não constitui uma renúncia ao direito ou remédio nem uma renúncia a qualquer outro direito ou remédio ao abrigo do presente Contrato, e nenhum exercício singular ou parcial de qualquer direito ou remédio ao abrigo do presente Contrato impedirá qualquer outro exercício ou qualquer outro direito ou remédio ao abrigo do presente Contrato ou de qualquer lei ou regulamento aplicável.

23. LEI APLICÁVEL

23.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis portuguesas.

23.2. Quaisquer alterações posteriores às leis e regulamentos aplicáveis no âmbito do presente Contrato ser-lhe-ão automaticamente aplicáveis.